LEI Nº 2.967, DE 9 DE OUTUBRO 2023.

Institui o Dia Municipal do Guia Turístico no município de Palmas e dá outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Guia Turístico no Município de Palmas, a ser comemorado no dia 16 de junho.

Art. 2° A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Palmas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 477/2021, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

Este texto não substitui o publicado no Domp n° 3.321 de 16/10/2023